

EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura do Concurso para o 2º ciclo em **Gestão de Organizações de Economia Social**, para o ano letivo 2020/2021 em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.
2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Segundos Ciclos de Estudos do Instituto Politécnico de Santarém
3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão de Organizações de Economia Social.
 - (a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
 - (b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo,
 - (c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT,
 - (d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT.
 - (e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).
4. Condições *específicas* de ingresso:
 - (a) Licenciados em áreas científicas de Gestão, Economia ou áreas científicas afins (Marketing, Contabilidade, Finanças)
 - (b) Licenciados em áreas científicas sociais ou jurídicas (Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Sociologia, Direito);
 - (c) Licenciados em outras áreas científicas e que exerçam ou tenham exercido, funções no âmbito da Gestão de organizações de economia social.
 - (d) Para os candidatos estrangeiros, domínio independente da língua em que o ensino é ministrado (portuguesa). A verificação desta condição é efetuada através de uma entrevista, de caráter eliminatório, realizada pelo júri de seleção e seriação.
5. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
 - (a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
 - (b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I) Certificado de habilitações, com as classificações das unidades curriculares e Certificado de conclusão do 1º ciclo de estudos quando aplicável,
 - II) Comprovativo da atribuição de equivalência(s)/reconhecimento de habilitações, em caso de habilitações estrangeiras,
 - III) Fotografia (uma),
 - IV) Um exemplar do currículo.

6. Calendário de candidatura:

1ª FASE

Candidaturas: **de 20 de maio a 28 de junho de 2020.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 01 a 03 de julho de 2020.**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **06 de julho de 2020.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **06 de julho de 2020.**

Período de reclamação: **08 e 09 de julho de 2020.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **10 de julho de 2020.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **10 de julho de 2020.**

Matrícula e Inscrição: **de 13 a 22 de julho de 2020.**

2ª FASE

Apenas para candidatos com residência num dos Estados-membros da União Europeia

Candidaturas: **de 23 de julho a 20 de setembro de 2020.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 23 a 25 de setembro de 2020.**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **30 de setembro de 2020.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **30 de setembro de 2020.**

Período de reclamação: **1 e 2 de outubro de 2020.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **6 de outubro de 2020.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **6 de outubro de 2020**

Matrícula e Inscrição: **de 6 a 9 de outubro de 2020.**

7. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de Candidatura: 35 Euros.

Taxa de inscrição e Seguro Escolar: 35 Euros.

Propina:

Estudante Nacional: 1.000 Euros/ano, podendo esta ser liquidada até 10 prestações mensais ao longo do ano letivo. No ato da matrícula os alunos devem pagar a primeira prestação de propinas.

Estudante Internacional: 1.500 Euros/ano, podendo esta ser liquidada até 10 prestações mensais ao longo do ano letivo. No ato da matrícula os alunos devem pagar a primeira prestação de propinas.

8. Processo de seleção e seriação dos candidatos (proposta do Coordenador de Curso):

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: **CF=A1+A2+B+C**

Sendo,

CF, a classificação final.

A1, a titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Gestão de Organizações de Economia Social, sendo atribuídos:

(a) 5 (cinco) pontos se o curso for na área da Gestão;

(b) 4 (quatro) pontos se o curso for em Economia ou em áreas afins à Gestão (Marketing, Contabilidade, Finanças, etc.);

(c) 3 (três) pontos se o curso for em Direito ou nas áreas sociais (Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Sociologia, etc.);

(d) 2 (dois) pontos se o curso for numa área considerada não relevante para o mestrado.

A2, a média final de Licenciatura, que será valorada do seguinte modo:

(a) De 17 a 20 valores, 5 (cinco) pontos.

(b) De 15 a 16 valores, 4 (quatro) pontos.

(c) De 13 a 14 valores, 3 (três) pontos.

(d) De 10 a 12 valores, 2 (dois) pontos.

B, experiência profissional, que será valorada do seguinte modo:

(a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 5 (cinco) pontos.

(b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 4 (quatro) pontos.

(c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 3 (três) pontos.

(d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 2 (dois) pontos.

(e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 1 (um) ponto.

C, currículo académico e científico, que será valorado do seguinte modo:

(a) mestrado ou doutoramento, 5 (cinco) pontos,

- (b) pós-graduação, 4 (quatro) pontos,
- (c) frequência de pós-graduação, mestrado ou doutoramento, 3 (três) pontos,
- (d) cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios diferenciadores:

- (a) em primeiro lugar, a média obtida na licenciatura;
- (b) em segundo lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 6 (seis) pontos; (b) favorável, 4 (quatro) pontos; (c) pouco favorável, 2 (dois) pontos.

9. Número de vagas: 30 (trinta).

10. Número mínimo de alunos para funcionamento: 15 (quinze)

11. Idioma do curso: português

12. Local de entrega de candidatura

Enviadas para o email: posgraduacoes@esg.ipsantarem.pt.

Responsável pelo procedimento: Sr^a D^a Adelina Botas.

A submissão da candidatura por email não dispensa a apresentação dos documentos originais à data da matrícula, em caso de admissão.

Ou, enviados por correio para:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém
Serviços Académicos
Complexo Andaluz. Apartado 295
2001-904 Santarém

Ou, entregues na:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém - Serviços Académicos

13. Formato do ciclo de estudos: As aulas decorrerão em formato presencial.

Caso a situação sanitária do país o imponha, algumas sessões poderão ocorrer com recurso a plataformas tecnológicas de ensino à distância.

14. Regime do ciclo de estudos: O início das aulas está previsto para a **segunda semana de outubro de 2020**, funcionando à sexta-feira em regime pós-laboral e durante o dia de sábado.